



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- BIÊNIO 2010/2012 -**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2011, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na sede da Defensoria Pública do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros: GILMAR ALVES BATISTA (Defensor Público-Geral), SANDRA MARA VIANNA FRAGA (Subdefensora-Geral), GUARACI SCHNEIDER BAPTISTA (Corregedor Geral), EDILSON LOZER JUNIOR, SAULO ALVIM COUTO, GERALDO ELIAS DE AZEVEDO, RODRIGO BORGIO FEITOSA, ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JUNIOR, FABIO RIBEIRO BITTENCOURT e o Presidente da ADEPES, Defensor ELISEU VICTOR SOUZA conforme assinaturas em livro próprio. Ausentes os Conselheiros CLAUDINER REZENDE SILVA, FLÁVIA BENEVIDES DE SOUZA COSTA, RUBENS PEDREIRO LOPES e LÍVIA SOUZA BITTENCOURT sendo justificada a ausência dos três últimos. O Defensor Público-Geral, no exercício da Presidência, declarou ABERTA a presente sessão às 09h29min. Seguindo a pauta do dia foi dado seguimentos aos trabalhos. **1)** O Presidente do Conselho propôs que a pauta fosse invertida, e que pudessem deliberar o processo de número 54621291, de sua autoria, que fixa o valor da bolsa e o número de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, dispõe sobre a forma de seleção e dá outras providências. Segundo o Conselheiro-Presidente, Dr. Gilmar, a presente a aprovação da presente proposta de Resolução resultará em melhoria na prestação dos serviços, bem como nas condições de trabalho dos Defensores. Pediu urgência, nos termos do art. 53 § 2 do Regimento Interno do CSPES, o que foi acolhido pelo Conselho. **2)** Em seguida, o Presidente do Conselho fez o sorteio dos processos por ordem alfabética, com o seguinte resultado: **Processo de nº 54565960** (Referente a Minuta de Resolução que dispõe sobre a fixação de dias e horários de atendimento do Defensor Público em local visível ao público e dá outras providências) – Relatora: Conselheira Sandra; **Processo de nº 54566096** (Dispõe sobre o exercício dos deveres do cargo de Defensor Público e dá outras providências) – Relator: Conselheiro Saulo; **Processo de nº 54566169** (Dispõe sobre a atuação dos Defensores Públicos nos feitos que tem advogados constituídos e dá outras providências) – Relator: Conselheiro Severino; **Processo de nº 54566258** (Dispõe sobre a vedação da utilização da inscrição da OAB nas manifestações dos Defensores Públicos e dá outras providências) – Relator: Conselheiro Claudiner; **Processo de nº 54566380** (Dispõe sobre a desnecessidade da vinculação à Ordem dos Advogados do Brasil) – Relator: Conselheiro Edilson; **Processo de nº 54566428** (Dispõe sobre os atendimentos dos Defensores Públicos aos assistidos e dá outras providências) – Relator: Conselheiro Eliezer; **Processo de nº 54621135** (Dispõe sobre a alteração da Resolução 002/2009 do CSPES) – Relator: Conselheiro Fábio; **Processo de nº 54621291** (Fixa o valor da bolsa e número de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, dispõe sobre a forma de seleção e dá outras providências) – Relator: Conselheiro Geraldo Elias – em consequência do processo ser pedido em regime de urgência, o Conselheiro Relator, Dr. Geraldo,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

proferiu o voto oralmente, entendendo ser relevante o tema proposto, considerando adequada a proposta inicial com um número mínimo de estagiários a serem contratados, argumentando ainda que a resolução se apresenta de forma perfeita, pelo qual entende o seu acolhimento para que seja discutida e votada nessa sessão, submetendo ao Conselho a apreciação e votação. Após a apresentação do voto oral do Relator, o Conselho votou, em maioria, que deve ser mantida a Resolução com as alterações realizadas pelo Conselho, com exceção do Corregedor que votou contrário a carga horária estabelecida, que no seu entender deveria ser de 04 (quatro) horas. **3)** Dada a palavra ao Presidente da ADEPES, argumentou que gostaria de contar com o apoio do Conselho para a inclusão na Proposta Orçamentária de 2012 de um valor destinado para custeio de pessoal que abranja o valor de subsídio apresentado pela ADEPES ao Governo para vigorar a partir de janeiro de 2012, bem como a inclusão de rubrica destinada ao pagamento de auxílio alimentação e auxílio saúde para os membros da carreira, expondo que a data limite para um acordo prévio do Governo é até o dia 13 de setembro de 2011. Por fim, ressaltou a importância de uma empresa especializada para a elaboração da Proposta Orçamentária. **4)** Em sua fala, o Conselheiro Fábio argumentou sobre o Decreto 2821R de 10 de agosto de 2011, que regulamenta a forma de pagamento dos honorários advocatícios a advogados dativos e nomeados para a defesa de partes hipossuficientes em ações judiciais, expondo que, o aparato legal deveria ser dado à Defensoria Pública. Essa questão é danosa e bate nos pilares da Instituição. Propondo então que, a discussão sobre cumulação remunerada de funções fosse rediscutida com o governo, com a devida cautela, uma vez que, inclusive o resultado seria maior e a despesa menor aos cofres públicos. **5)** Em resposta, o Conselheiro Geraldo Elias, opondo que com Decreto 2821R de 10 de agosto de 2011, vê que ao invés de brigarem pela cumulação, como propõe o Conselheiro Fábio, cada um trabalhe em apenas uma vara, por apenas um Ofício, pois quanto mais trabalham, menos o governo reconhece. **6)** O Conselheiro Eliezer alegou que, é um momento que todos devem ter uma certa prudência e analisarem o comportamento do governo. **7)** O Conselheiro Rodrigo fez constar a questão da Dra. Elizabeth Yazeji Haddad, pois praticou diversas ilegalidades enquanto Defensora Pública Geral e como servidora pública, sendo que em razão destas ilegalidades que caberia até suspensão cautelar em processo administrativa disciplinar, mas que este poderá ser requerida pela comissão; representou pela instauração de processo administrativo para apuração dos mesmos fatos pelos quais a Dra. Elizabeth Yazeji Haddad foi denunciada pelo Ministério Público Federal recentemente; pediu explicações ao Corregedor acerca dos procedimentos existentes que apuram outros fatos praticados pela Dra. Elizabeth Yazeji Haddad, argumentando que as comissões têm prazo para encerrar os procedimentos; por fim, requereu ao Conselho que aprecie e de andamento ao processo de número 53482212 (Anulação de promoção), que foi sorteado para a Conselheira Flávia, mas foi sobrestado pelo colegiado. **8)** Em sua fala, o Conselheiro Saulo analisou o Relatório de Auditoria que foi apresentado na sessão anterior, afirmou que constatou, dentre outros o relato de um caso gravíssimo envolvendo inclusive Defensores Públicos. Segundo ele, constatou no relatório uma cessão indevida de servidores ao NEPE (Núcleo de Execuções Penais) de Vila Velha. Foram cedidos os estagiários Gustavo S. Borges e Lucas dos S. Rodrigues e da auxiliar administrativo Juliana M. da Silva, que deviam prestar seus serviços, exclusivamente, no convênio 061. Ademais, segundo o relatório, as frequências dos profissionais cedidos eram atestadas por diversos Defensores Públicos, não havendo regularidade dos signatários. Constam ainda, faltas injustificadas, cumprimento incompleto da carga horária de trabalho e recebimento indevido de diárias de tais servidores cedidos ao NEPE. Sendo assim, requereu o Conselheiro Saulo que fossem apresentados pelo Defensor Público Geral, a esse Conselho, os documentos e as informações que demonstram quais Defensores Públicos eram responsáveis para atestar as frequências e a carga horária no presente caso. A ata da sessão passada será aprovada na próxima sessão devido ao adiantar da hora e, também, pelo fato da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

realização de Assembléia de Classe concomitante com a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente sessão e do presente termo, que segue assinado por todos os Conselheiros presentes. Eu, Karen Helena Rodrigues Furno, Secretária do Conselho, digitei.

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Conselho

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Subdefensora Geral

GUARACI SCHNEIDER BATISTA
Corregedor Geral

EDILSON LOZER JUNIOR
Conselheiro

ELIEZER SIQUEIRA DE S. JÚNIOR
Conselheiro

FABIO RIBEIRO BITTENCOURT
Conselheiro

GERALDO ELIAS DE AZEVEDO
Conselheiro

SEVERINO RAMOS DA SILVA
Conselheiro

RODRIGO BORGIO FEITOSA
Conselheiro

ELISEU VICTOR SOUZA
Presidente da ADEPES

SAULO ALVIM COUTO
Conselheiro



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

Rua Pedro Palácios, 60, 2º andar, Edifício João XXIII
Cidade Alta - CEP 29015-160 - Vitória/ES
Telefone: (27) 3322-4881/ 3222-1744 (Sede)
Site: www.es.gov.br E-mail: defensoria@es.gov.br